



Número: **0820414-78.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **16/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 26.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
YARA MARIA FEITOSA BORGES (AUTOR)		FERNANDO GUIMARAES ANDRADE (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11952 202	16/09/2020 21:34	Petição Inicial	Petição Inicial
11952 205	16/09/2020 21:34	procuração.yara	Procuração
11952 207	16/09/2020 21:34	carteira oab	Comprovante Cadastro de Advogado
11952 215	16/09/2020 21:34	doc.1yara	Documentos
11952 216	16/09/2020 21:34	doc.2yara	Documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA CIDADE DE TERESINA/PI.

YARA MARIA FEITOSA BORGES, brasileira, portadora do RG nº 5031937 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o número 034.572.503-40, residente e domiciliada na Rua Washington Luis, 237, 1B, Lourival Parente, CEP 64.023-350, Teresina/PI, através de seu advogado, conforme procuração que segue, em anexo, que ao final assina, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência requerer

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT

Em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, CEP 20031-205, Rio de Janeiro/RJ, pelos fatos e fundamentos adiante delineados, alicerçado nos seguintes fundamentos de fatos e jurídicos que passa a expor:

PRELIMINARMENTE

Tendo em vista que a Requerente não possui condições financeiras de arcar com as custas e demais despesas processuais, sem que isso lhe acarrete prejuízo financeiro, para tanto com amparo, pede lhe seja concedida Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do artigo 98, caput, do Novo Código de Processo Civil.

I-DO MÉRITO.

A Requerente foi vítima de acidente de trânsito no dia 30/03/2020, às 17:30 hs, na Rua Henrique Couto, Lourival Parente, nesta capital, quando conduzia a sua motocicleta HONDA BIZ/125 ES, PLACA PIM 1082, COR VERMELHA e foi colidida por outra motocicleta não identificada, conforme Boletim de Ocorrência que segue, em anexo (doc.____). Lesionada, foi socorrida pelo SAMU e encaminhada para o HUT, conforme Prontuário nº **542349** e transferida para o Hospital do São Marcos, conforme Prontuário nº **1315887**. Desse sinistro, de acordo com o laudo médico, que segue, em anexo (doc.____), expedido pelo **Drº. Carlos Augusto Moura Fé (CRM-PI nº 1341)**, restou fratura completa recente na ulna distal doo antebraço esquerdo e de acordo com o **Drº. Felipe Brasileiro (CRM-PI nº 5205)**, restaram fratura linear completa no processo transversal direito L2, sem desvio significativo e fratura linear incompleta no processo transversal direito de L3, sem desvio significativo, tais fraturas ainda hoje persistem.

Ocorre que a parte Autora recebeu administrativamente (**Sinistro nº 3200250739**), o valor apenas de **R\$ 3.375,00 (três mil trezentos setenta e cinco reais)**, conforme resultado de consulta por beneficiário, valor este irrisório levando em consideração a quantidade de lesões e as consequências que as mesmas ocasionaram, conforme relatado anteriormente.

Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11482/2007 (art. 8º), que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), o Requerente faz jus à indenização financeira pelas seqüelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em apenso, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e



III, in verbis:

Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Vale ressaltar, que invalidez é a perda ou redução de funcionalidade de um membro ou órgão. Essa perda ou redução é indenizada pelo Seguro DPVAT quando resulta de um acidente causado por veículo e é permanente, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável. A invalidez é considerada permanentemente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte.

A parte Autora está munida de todos os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, tais como laudo médico e o boletim de ocorrência, conforme informando o artigo 5º da Lei nº 6.194/74.

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Não há que se falar em graduar a invalidez permanente, uma vez que há norma regulamentadora que trata da presente matéria (Lei nº 6.194/74). **Frisa-se que, em se tratando de seguro pessoal, não se pode investigar quanto à proporção do prejuízo sofrido, pois a vida ou a redução da capacidade produtiva não é passível de perfeita estimativa econômica, consoante estabelece o art. 789 do novel Código Civil, o que atentaria ao princípio da dignidade humana.**

A nossa jurisprudência é pacífica no mesmo sentido:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. DPVAT. INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE A VALOR CERTO E DETERMINADO - TARIFADO EM LEI PARA OS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. MEDIDA PROVISÓRIA 340/2006. PAGAMENTO PARCIAL. COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DEVIDO. 1. Não há que se falar em graduar a invalidez

permanente com base na Resolução n.º 1/75 de 03/10/75, editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois, em se tratando de norma regulamentar, não pode esta dispor de modo diverso da Lei n.º 6.194/74, de hierarquia superior. 2. A percepção dos valores referentes ao seguro DPVAT na esfera administrativa a título de liquidação de sinistro não importa em abdicar do direito de receber indenização tarifada, havendo saldo a ser satisfeito, resultante da diferença entre o valor recebido e aquele efetivamente devido em face do previsto em lei. 3. A parte autora possui direito à complementação do valor da indenização tarifado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo ser abatido o valor atinente ao pagamento parcial efetuado na esfera administrativa, montante este que deve ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar daquele termo, acrescidos de juros moratórios a partir da citação. 4. Honorários advocatícios. Majoração para 15% do valor da condenação. Dado parcial



provimento aos recursos. (Apelação Cível Nº 70028013035, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 21/01/2009).

Apesar da parte Autora já ter recebido um valor administrativamente, nada impede o direito de pleitear em juízo, o recebimento da integralidade do valor devido, segundo entendimento pacífico dos nossos tribunais:

AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - DPVAT . AFASTADAS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. [...] Ainda assim, mesmo nos casos em que há pagamento parcial, sabe-se que a quitação é limitada ao valor recebido, não abrangendo o direito à complção da indenização, cujo valor decorre de lei [...] SENTENÇA MANTIDA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. (TJ-RS - Recurso Cível: 71001544394 RS, Relator: Vivian Cristina Angonese Spengler, Data de Julgamento: 18/06/2008, Segunda Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 23/06/2008).

Ementa: SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT.[...] **QUITAÇÃO OUTORGADA, AINDA QUE SEM QUALQUER RESSALVA, NÃO EXIME A SEGURADORA DO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DEVIDA, POIS EVIDENTE A IMPOSIÇÃO DA IMPORTÂNCIA ESTABELECIDADA PELO ÓRGÃO REGULADOR EM DETRIMENTO DOS DIREITOS LEGAIS DOS BENEFICIÁRIOS DO SEGURO. RECIBO CUJO EFEITO CINGE-SE À COMPROVAÇÃO DA QUANTIA EFETIVAMENTE RECEBIDA.** RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO AO PRINCIPAL DE R\$ 3.083,60, DEVIDO AOS AUTORES NA CONDIÇÃO DE CREDORES SOLIDÁRIOS DA MESMA. DE RESTO, CONFIRMADA A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS, E, INCLUSIVE, NOS CONSECTÁRIOS LEGAIS INCIDENTES SOBRE O PRINCIPAL CONDENATÓRIO. (Recurso Cível Nº 71000638783, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Mylene Maria Michel, Julgado em 23/03/2005).

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. A indenização atinente ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) pode ser exigida de qualquer seguradora integrante do consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operam no referido seguro. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. **A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74.** Preliminar de falta de documento imprescindível ao exame da lide, também repelida, diante dos documentos juntados aos autos. Estando presente o nexo de causalidade entre o acidente e a invalidez permanente da parte autora, reconhecida pela seguradora na seara administrativa, é de 40 salários mínimos o valor da indenização, segundo o artigo 3º, alínea b da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo autorização legal que legitime as Resoluções do CNSP ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. À unanimidade, preliminares rejeitadas. Apelo desprovido, por maioria. (Apelação Cível Nº 70023291230, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 23/04/2008).



CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). VALOR QUANTIFICADO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. INDENIZAÇÃO LEGAL. CRITÉRIO. VALIDADE. LEI N. 6.194/74. RECIBO. QUITAÇÃO. SALDO REMANESCENTE. I. O valor de cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei n. 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2ª Seção do STJ (REsp n. 146.186/RJ, Rel. P/ Acórdão Min. Aldir Passarinho Junior, por maioria, julgado em 12.12.2001). II. O recibo dado pelo beneficiário do seguro em relação à indenização paga a menor não o inibe de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. III. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 296.675/SP, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 20.08.2002, DJ 23.09.2002 P. 367).

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. Preliminar de falta de interesse processual rejeitada. A quitação dada pelo autor não tem o condão de obstar o direito de cobrar a diferença entre o valor efetivamente indenizado e o previsto na Lei nº 6.194/74. De acordo com o art. 3º da Lei nº 6.194/74, o pagamento da indenização está condicionado à prova do acidente e do dano. Caso em que a prova pericial demonstra que o autor não restou inválido. Complementação da indenização que não é devida. Apelo desprovido. (Apelação Cível Nº 70021060868, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leo Lima, Julgado em 03/10/2007).

SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. VALOR DA INDENIZAÇÃO. FIXAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. A pretensão do beneficiário que busca a complementação do seguro DPVAT, nasce no momento do pagamento a menor. Prescrição afastada de ofício. 2. Existe lei específica que regula o Seguro Obrigatório, estipulando o valor de até 40 (quarenta) salários mínimos para indenizações no caso de invalidez permanente. 3. O Conselho Nacional de Seguros Privados não é competente nem para alterar os valores estipulados em lei ordinária, nem para estabelecer uma diferenciação de graduação de invalidez permanente que a Lei nº 6.194/1974 não estabelece. A quitação não tem o efeito extinguir o direito dos beneficiários de indenização paga a menor de virem a juízo reclamar a diferença que lhes é devida. 4. O artigo 3º, da Lei 6.194/74 não utilizou o salário mínimo como fator de atualização da moeda, pois, limitou-se a quantificar a indenização. APELO PROVIDO (Apelação Cível Nº 70020438214, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Paulo Sérgio Scarparo, Julgado em 29/08/2007).

SEGURO DPVAT. INVALIDEZ. QUITAÇÃO DO VALOR RECEBIDO. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NOS LIMITES DA TABELA DO CNSP. VINCULAÇÃO DO VALOR AO SALÁRIO MÍNIMO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. A renúncia só se opera quanto aos valores já recebidos, não atingindo a diferença a que ainda tem direito o autor. Não há falar em prescrição, que, no caso, se houvesse, deveria contar da data do pagamento parcial, uma vez que foi quando o autor teve ciência do resultado do processo administrativo, passando a ter direito à complementação postulada. É de 40 salários mínimos o valor da indenização para o



evento invalidez, segundo o artigo 3º, letra a da Lei nº 6.194/74. A Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 8.441/92, é o único texto legal que confere competência para fixação dos valores das indenizações do seguro obrigatório, não havendo autorização legal que legitime as Resoluções do CNPS ou de qualquer outro órgão do Sistema Nacional de Seguros Privados para fixar ou alterar os valores indenizatórios cobertos pelo seguro obrigatório sobre danos pessoais causados por veículos automotores. Juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação. Preliminares rejeitadas. Apelo provido, em parte. (Apelação Cível Nº 70020452140, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em 01/08/2007).

Portanto a Requerente, ao ajuizar a presente ação pleiteando pela complementação do valor pago administrativamente apenas exerce um direito garantido por lei, não lhe “falecendo” nenhum direito.

DOS JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Como já é sabido, a Lei nº 11482/07 em seu artigo 8º, fixou o valor para pagamento das indenizações no seguro obrigatório DPVAT, para até **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) e desde então, esses valores jamais foram corrigidos, ou reajustados, sofrendo a INEVITÁVEL e progressiva deterioração pela inflação.

A correção monetária a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, ou seja, a partir do dia 29/12/2006, data que os valores foram congelados e a partir daí, nunca mais teve reajustes, é medida que se faz urgente, para evitar o enriquecimento sem causa das sociedades seguradoras, em detrimento do contribuinte.

Alguns Tribunais Pátrios já perceberam essa defasagem e já estão determinando a correção desde a data da publicação da medida provisória, senão vejamos:

EMENTA:

AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO DPVAT. APLICAÇÃO DA TABELA INTRODUZIDA PELA MP Nº 451/08. IMPOSSIBILIDADE. SINISTRO OCORRIDO ANTES DA SUA VIGÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DA PUBLICAÇÃO DA MP Nº 340. RECOMPOSIÇÃO DA MOEDA. AGRAVO IMPROVIDO.

1. A Medida Provisória 451/08, que estabelece uma gradação do valor da indenização a depender da intensidade da deficiência sofrida, não se aplica ao presente caso, eis que posterior à ocorrência do sinistro.
2. Aplica-se a correção monetária a partir da publicação da MP nº 340, eis que desde essa data o valor da indenização não se alterou, mas o valor dos prêmios continuou sendo atualizado, propiciando, assim, a recomposição do valor da moeda.
3. Agravo regimental conhecido, mas improvido. (TJDFT, 2ª T. Cível, ac. 487.348, Des. J. J. Costa Carvalho, julgado em 2011).

APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. ACIDENTE OCORRIDO EM 25/04/07. VALOR DA INDENIZAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. 1. É APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO DPVAT DA ÉPOCA DO ACIDENTE, QUE ESTABELECE A INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$13.500,00 PARA A HIPÓTESE DE INCAPACIDADE PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL. 2. A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDE A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MP 340/06, SOB PENA DE



INACEITÁVEL INJUSTIÇA CONSISTENTE EM VALOR CORROÍDO PELA INFLAÇÃO E AGRAVADA PELOS FREQUENTES REAJUSTES DO PRÊMIO.(TJ-DF - APC: 20080710006606 DF 0000541-65.2008.8.07.0007, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 12/09/2012, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 12/07/2013. Pág.: 154).

“(…) ‘Comprovada a debilidade permanente da função locomotora do membro inferior, ainda que em pequeno grau, nos termos da lei nº 6.194/74, a vítima faz jus ao recebimento da indenização.’ (APC 2007.01.1.032.743-9) 2. ‘Com base no princípio tempus regit actum, ocorrido o acidente em 01/02/2007, impõe-se a indenização no montante de R\$ 13.500,00 (art. 3º, da Lei 6194/74, com a redação dada pela Lei 11482/07), devidamente corrigido monetariamente, tomando, como início da fixação desse valor, a data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, isto é, 29/12/2006.’ (APC 2007.10.1.004308-6) (...) (20070810070448APC, Relator ROMEU GONZAGA NEIVA, 5ª Turma Cível, julgado em 18/03/2009, DJ 06/04/2009 p. 101)”

“(…) Inadequada a interpretação, ainda que positivada em resolução do CNSP, quando há lei ordinária, portanto hierarquicamente superior, que não fez qualquer distinção quanto à gradação do valor da indenização de acordo com o ‘grau’ da debilidade permanente sofrida pela vítima. 4. Com base no princípio tempus regit actum, ocorrido o acidente em 01/02/2007, impõe-se a indenização no montante de R\$ 13.500,00 (art. 3º, da Lei 6194/74, com a redação dada pela Lei 11482/07), devidamente corrigido monetariamente, tomando, como início da fixação desse valor, a data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, isto é, 29/12/2006. (...).(20071010043086APC, Relator J. J. COSTA CARVALHO, 2ª Turma Cível, julgado em 19/11/2008, DJ 14/01/2009 p. 100)”.

“APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. NEXO CAUSAL COMPROVADO POR OUTROS DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. A comprovação do nexo causal do acidente e das lesões pode ser feita por meio de outros documentos, quando ausente o registro de ocorrência perante a autoridade policial. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DA EDIÇÃO DA MP 340/2006 (29/12/2006).

A indenização devida pelo seguro DPVAT, em caso de acidente ocorrido após as alterações perpetradas pela Medida Provisória 340/2006, deve ser corrigida monetariamente a partir da data de sua edição (29/12/2006), por se tratar de medida que visa à reposição inflacionária no período. RECURSO NÃO PROVIDO, COM ALTERAÇÃO, DE OFÍCIO, DA CORREÇÃO MONETÁRIA” (TJPR - 9ª C. Cível - AC - 1259547-4 - Paranavaí - Rel.: Vilma Régia Ramos de Rezende - Unânime - - J. 06.11.2014).

Portanto, é devido o pagamento da correção monetária sobre o valor da indenização.

II-DO PEDIDO.

Diante do exposto requer:

- a)Que seja deferido o benefício da Justiça Gratuita;
- b)Que a presente ação seja julgada **PROCEDENTE**, condenando a Requerida ao pagamento



da diferença no valor de **R\$ 22.625,00 (vinte dois mil seiscentos vinte e cinco reais)** ,
acrescidos de juros e correção monetária;

c)Que a Requerida seja citada para prestar os devidos esclarecimentos, sob pena de revelia;

d)Que a Requerida seja condenada ao pagamento de **20% (vinte por cento)** do valor da causa a título de custas e honorários advocatícios;

e)Em caso de descumprimento da sentença, que seja aplicada multa diária;

Dá-se à causa o valor de **R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina(PI), 16 de setembro de 2020.

Fernando Guimarães Andrade- OAB/PI nº 14102



PROCURAÇÃO.

OUTORGANTE: Yara Maria Feitosa Borges, RG:
5031937, CPF: 034.572.503-40, Residente Rua
Washington Luis 237 1B, Lavoural Parente,
cep: 64023-350, Teresina - PI.

OUTORGADO: FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, OAB/PI Nº 14102, com escritório profissional localizado na Rua Eletricista Guilherme, nº 784, bairro Fátima, CEP 64.049-530, Teresina/PI;

PODERES: O(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(a) outorgado(s), como seu(s) bastante(s) procurador(es), a quem confere(m) amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em conjunto e/ou separadamente, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, transigir, firmar compromisso ou acordo, atuando também nas áreas de todos os Poderes Administrativos, sejam Federal, Distrito Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelos poderes supracitados, contra estas propondo ações, recursos, impugnações e ou apresentado as competentes defesas, seja em autos de infrações, licitações, serviços ou quaisquer processos, em cujos procedimentos e recursos serão ilimitados até que para o(s) outorgante(s) seja o bastante, ou até decisões finais estabelecidas nas legislações pertinentes, sendo os presentes poderes extensivos às ações penais, queixa crime ou notícia crime, desde o início até ulterior decisão, tanto na defesa quanto na acusação, inclusive para ratificá-las nas respectivas delegacias de polícia e acompanhamento de inquéritos policiais, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer esta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

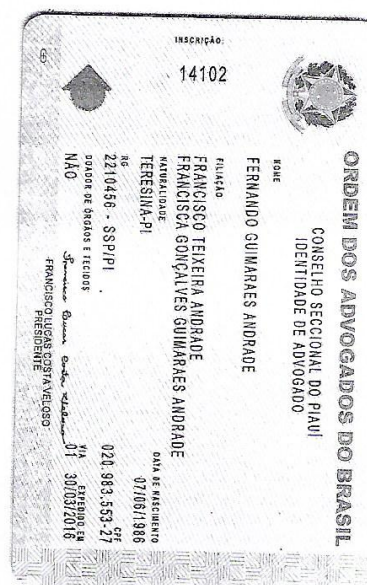
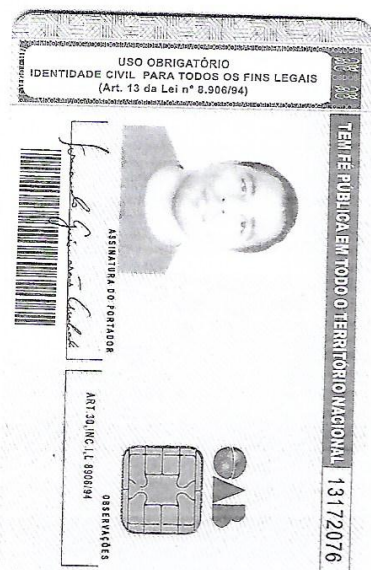
TERESINA(PI), 14 de Aposto de 20 20.

Yara Maria Feitosa Borges

OUTORGANTE

CPF: 034.572.503-40





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835360075

NOME
YARA MARIA FEITOSA BORGES

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
5031937 SSP PI

CPF
034.572.503-40

DATA NASCIMENTO
23/08/1990

RELACAO
JOSE WILSON BARBOSA
BORGES
ELIETE MARIA FEITOSA

PERMISSAO
ACC
CATHUL
AB

Nº REGISTRO
04622522604

VALIDADE
10/05/2024

1ª HABILITACAO
23/04/2009

OBSERVAÇÕES
A

Yara Maria Feitosa Borges
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSAO
17/05/2019

92610824734
PI320777087

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

PROIBIDO PLASTIFICAR
1835360075

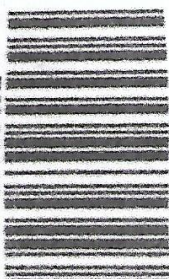




CTCE SALVADOR BA PL11

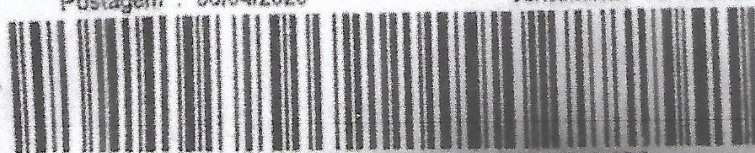
YARA MARIA F BORGES
RUA WASHINGTON LUIS 237 1B
LORIVAL PARENTE
64023-350 TERESINA - PI

01108452



Postagem : 06/04/2020

Vencimento: 16/04/2020



7213195069065470000012845230060420





DETRAN - PI

77187655312

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01047882326



Valide este QR code com app VIO

PLACA
PIM1082

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2015

ANO MODELO
2015

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MOTONETA

MARCA / MODELO / VERSÃO
HONDA/BIZ 125 ES

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9C2JC4820FR546460

COR PREDOMINANTE
VERMELHA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
0CV/124

PESO BRUTO TOTAL
0.27

MOTOR
JC48E2F546460

CMT
.

EIXOS
*

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
YARA MARIA FEITOSA BORGES

CPF / CNPJ
034.572.503-40

LOCAL
TERESINA PI

DATA
22/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES

MENSAGENS DENATRAN





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 100104.002362/2020-73

Unidade de Registro: 10º DP DE TERESINA

Resp. pelo Registro: Francisco Franco Batista Da Silva

Data/Hora: 03/07/2020 - 15:30

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

04º DP DE TERESINA

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

TERESINA

Endereço

RUA HENRIQUE COUTO, Nº:

Complemento

Data/Hora

31/03/2020 - 17:30

Bairro

LOURIVAL PARENTE

Ponto de Referência

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: YARA MARIA FEITOSA BORGES

RG: 503937 SSP PI

Mãe: ELIETE MARIA FEITOSA

Pai: JOSE WILSON BARBOSA BORGES

Endereço: RUA WASHINGTON LUIS, Nº 2371

Complemento: B

Bairro: LOURIVAL PARENTE

Cidade: TERESINA - CEP: 64023-350

Telefone(s): 86-8892-0915

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

RELATO DA OCORRÊNCIA

Veio comunicar a essa distrital que conduzia a motocicleta HONDA BIZ/125 ES placa PIM 1082 na cor vermelha de propriedade Yara Maria Feitosa Borges quando foi colidida por outra motocicleta não identificada, sendo vítima de lesão a condutora da moto, Yara Maria Feitosa Borges sendo socorrida pelo SAMU e levada para o HUT e transferida para o Hospital São Marcos.

Francisco Franco Batista Da Silva - Mat.
AGENTE DE POLÍCIA

Yara Maria F. Borges
YARA MARIA FEITOSA BORGES - Noticiante
Responsável pela Informação

Luccy Kelko Leal Parreira
Luccy Kelko Leal Parreira
Delegado Geral da Polícia Civil-PI
Mat.: 196.331-7

PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: ☒ DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) ☒ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: 3000250739 3 - CPF da vítima: 034.572.503-40 4 - Nome completo da vítima: Yara Maria Feitosa Borges

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: Yara Maria Feitosa Borges 6 - CPF: 034.572.503-40
7 - Profissão: Reuso 8 - Endereço: R. Washington Luis 9 - Número: 2371B 10 - Complemento:
11 - Bairro: Leônidas Pereira 12 - Cidade: Teresina 13 - Estado: PI 14 - CEP: 64023-350
15 - E-mail: (81) 33821-9116

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:
18 - CPF do Representante Legal: 19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

☒ RECUSO INFORMAR ☐ R\$1.00 A R\$1.000,00 ☐ R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
☐ SEM RENDA ☐ R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ☐ ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: ☒ BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO ☐ REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

☐ CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

☐ Bradesco (237) ☐ Itaú (341)
☐ Banco do Brasil (001) ☐ Caixa Econômica Federal (104)

☒ CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 4708 2 CONTA: 7698 8
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

AGÊNCIA: 4708 2 CONTA: 7698 8
(Informar o dígito se existir) (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

☒ Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: ☐ Solteiro ☐ Casado (no Civil) ☐ Divorciado ☐ Separado Judicialmente ☐ Viúvo 24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): ☐ Sim ☐ Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima teve filhos? ☐ Sim ☐ Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deixou nascituro (vair nascer)? ☐ Sim ☐ Não 31 - Vítima teve irmãos? ☐ Sim ☐ Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? ☐ Sim ☐ Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

39 - 2ª | Nome:

CPF:

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, Terresina 15 Julho 2020

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

Assinatura do Representante Legal (se houver)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)

1 V002/2019

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 16/09/2020 21:37:00

http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091621344613900000011311698

Número do documento: 20091621344613900000011311698

Num. 11952215 - Pág. 5



Governo do Estado do Piauí
Contracheque On-Line



Ve 20 01

Emitido em 15/08/2020 às 11:22:25

Matrícula 219757-0	Nome YARA MARIA FEITOSA BORGES		Mes Referência JULHO/2020				
CPF 034.572.503-40	RG 0000005031937-SSP-PI	PIS/PASEP 14282373195		Data Nascimento 23/08/1990			
Órgão Origem ADAPI			Termo Contrato				
Órgão Pagamento ADAPI		Regime/Categoria ESTATUTÁRIO / EFETIVO					
Município TERESINA			Data Admissão 03/03/2009				
Código Lotação 003000	Lotação PVA - TERESINA						
Código Cargo 280	Cargo TEC EM AGROPECUARIA						
Código Plano 19	Plano PLANO DO SERVIDOR DA ADADI						
Código Grupo 02	Grupo OCUPACIONAL TECNICO						
Classe Plano II	Padrão Plano A	Cargo Plano TECNICO ESTADUAL DE FISCALIZACAO AGR					
Código Especialidade 008	Especialidade TECNICO AGROPECUARIA						
Banco 001	Agência 4708-2	Operação 001	Conta 000000007698-8	Data Crédito 05/08/2020			
Código	Vantagem	Detalhe	Valor em R\$	Código	Desconto	Detalhe	Valor em R\$
109	VENCIMENTO		1.279,09	626	BANCO DO BRASIL EMPRESTIMO	29/60	622,46
179	TAXA DE INSALUBRIDADE		400,00	808	IAPEP CO-PARTICIPACAO		10,05
444	GRAT. ATIV. AGROPECUARIA		950,00	816	ASDAPI CONTRIBUICAO		12,73
				840	PLAMTA CONTRIBUICAO		57,06
				901	PREVIDENCIA PIAUIPREV		311,23
				905	IMPOSTO DE RENDA		26,40
				930	IAPEP SAUDE		38,13
				954	DESC P/FALTAS	1,00	55,76
Valor Bruto		2.623,09		Valor Descontos		1.133,82	
Valor Líquido		1.489,27					
Base Cálculo IR		2.256,10		Alíquota IR em %		7,50	
Base IAPEP		2.223,09		Dependentes IR		00	
Dependentes SF		00					
Código para Autenticação 97F5.9555.C355.F794.5D46							
Para validar a autenticidade desse contracheque acesse: www.contracheque.pi.gov.br							



Margem Consignável* Operações Financeiras	29,54
* Obtida em 23/07/2020	
Margem Cartão** do Servidor	217,34
** Obtida em 23/07/2020	



HOSPITAL
DE AMAMBAY
DE TERESOPOLIS
DR. ZENON ADELMIR

NOME DO PACIENTE: YARA MARIA FEITOSA BORGES

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 542349

Dina Vitor Silva
SAME - HUT
Confere com o Original

SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO-SAME

“O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS À SUA UTILIZAÇÃO”





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU



Dados do Chamado	01 Nº do chamado	02 Data do chamado	03 PRO (código)	04 Saída do PA	05 Chegada ao local
	6491	11/03/2020	1858	18:10	18:15
Local da Ocorrência	06 Saída do local	07 Chegada ao 1º hospital	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º hospital	
	18:40				
Dados do Paciente	10 Endereço	11 Bairro	12 Município-UF	13 Ponto de referência	
	R. Henrique Couto nº 03	Imperial Paralelo		Bar Boa Esperança	
Tipo de Ocorrência	14 Nome	15 Sexo	16 Idade	17 Indícios de ingestão de bebida alcoólica?	
	Yara Maria Feitoria Borges	1 - Masculino 2 - Feminino 9 - Ignorado	18 - Dia 19 - Mês 20 - Anos 99 - Ignorado	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	
Acidente de Transporte	18 Tipo de ocorrência	19 Vitima	20 Meio de locomoção	21 Outra parte envolvida	22 Equipamentos de segurança
	01 - Acidente de transporte 02 - Agressão física-espantamento 03 - Agressão física-FAF 04 - Agressão física-FAB 05 - Urgência psiquiátrica 06 - Tentativa de suicídio 07 - Envenenamento 08 - Afogamento 09 - Queimadura 10 - Choque elétrico 11 - Queda 12 - Urgência clínica 13 - Urgência obstétrica 14 - Transferência 15 - Exames complementares 16 - Outros 17 - Já removido 18 - Falso chamado	1 - Pedestre 2 - Condutor 3 - Passageiro 9 - Ignorado	1 - A pé 2 - Ônibus/Micro-ônibus 3 - Automóvel 4 - Motocicleta 5 - Ônibus/Micro-ônibus 6 - Outro 9 - Ignorado	1 - Automóvel 2 - Motocicleta 3 - Ônibus/Micro-ônibus 4 - Bicicleta 5 - Objeto fixo 6 - Animal 7 - Outra 9 - Ignorado	X Capacete Airbag Cinto de segurança Assento para criança
Exame Físico	23 Glasgow = 15	24 Sinais Vitais	25 Local da lesão		
	ABERTURA OCULAR 4 - Espontânea 3 - A voz 2 - A dor 1 - Nenhuma 5 - Orientada 4 - Confusa 3 - Palavras inapropriadas 2 - Palavras incompreensíveis 1 - Nenhuma	Pulso Radial 1 - Cheio 2 - Fino 3 - Ausente Sangramento 1 - Sim 2 - Não	6 - Obedece a comandos 5 - Localiza dor 4 - Movimento de retirada 3 - Flexão anormal 2 - Extensão anormal 1 - Nenhum	Diagrama de corpo humano com seta no quadril	
Assistência	26 Pupilas	27 Pulso	28 Sangramento	29 Escala de Dor de 0 a 10	30 Fratura
	1 - Iguais 2 - Desiguais	1 - Cheio 2 - Fino 3 - Ausente	1 - Sim 2 - Não	0 - Sem Dor 1 - Leve 2 - Moderada 3 - Intensa 4 - Muito Intensa 5 - Insoportável	1 - Sim 2 - Não 3 - Suspeito
Hospital de Destino	31 Procedimentos realizados	32 Hospital de Destino	33 Condições de entrada	34 Obito	
	Aspiração, Oxigênio, Curativos, Prancha longa/curta, Colar cervical, Kred, Imobilização de extremidades, Reanimação cardiopulmonar, Assistência obstétrica, Glicemia, Acesso Venoso, Medicamentos a), b), c)	1 - Melhorado 2 - Piorando 3 - Inalterado	1 - Sim 2 - Não	1 - Sim 2 - Não	
Observações Interdisciplinar	pet sofreu acidente automobilístico, orientada, relatou dor no punho e no quadril, a mesma estava usando cinto de segurança.				
	CONFERE COM O ORIGINAL Marília Veloso Cantanhede Gerente Administrativa SAMU				

Resposta pela recepção

Socorristas Médico AEITE

Enfermeiro Condutor



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina

REGISTRO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU



SAMU
192

Dados do Chamado	01 N° do chamado	02 Data do chamado	03 PRO (código)	04 Saída do PA	05 Chegada ao local
	06 Saída do local	07 Chegada ao 1º hospital	08 Saída do 1º hospital	09 Chegada ao 2º Hospital	
Local da Ocorrência	10 Endereço	11 Bairro			
	12 Município-UF	Código IBGE			
Dados do Paciente	13 Ponto de referência	14 Nome	15 Sexo		
	16 Idade	17 Indícios de ingestão de bebida alcoólica?	18 - Falso chamado		
Tipo de Ocorrência	19 Tipo de ocorrência				
	20 Meio de locomoção				
Acidente de Transporte	21 Outra parte envolvida				
	22 Equipamentos de segurança				
Exame Físico	23 Glasgow = 15				
	24 Sinais Vitais				
Assistência	25 Local da lesão				
	26 Pupilas				
Hospital de Destino	27 Pulso				
	28 Sangramento				
Observações Interdisciplinar	29 Escala de Dor de 0 a 10				
	30 Fratura				
31 Procedimentos realizados (1 - Sim 2 - Não)					
32 Hospital de Destino					
33 Condições de entrada					
34 Óbito					
35 Observações Interdisciplinar					
36 Responsável pela recepção					
37 Socorristas					
38 Enfermeiro					
39 Condutor					

Versão: 27.11.2011

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 16/09/2020 21:37:00

http://tpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091621344613900000011311698

Número do documento: 20091621344613900000011311698

Num. 11952215 - Pág. 9



HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

ORTOPEdia
Curitiba geral

BOLETIM DE ENTRADA (BE)

DADOS DO PACIENTE:

Imp: 31/03/2020 19:01:57
(User: MOISES SA)
(Estação: CONSULPA03)

Nome:	YARA MARIA FEITOSA BORGES	Prontuário:	542349
Mãe:	ELIETE MARIA FEITOSA	Pai:	JOSE WILSON BORGES
End.Resid.:	RUA: WASHITON LUIS - LOURIVAL PARENTE - TERESINA - PI - CEP: 64000-010		
Nascimento:	23/08/1990	Idade:	29a7m8d
Sexo:	Feminino	Fone:	86-98864-5391
Responsável:	EDNA	CNS:	
Profissão:	VETERINARIA	Documento:	Reg.Nasc: 0000
G. Instrução:	Superior Completo	E.Civil:	Solteiro(a)

DOS DO ATENDIMENTO:

Código:	774033	Entrada:	31/03/2020 18:52:25	Convênio:	S U S	Proced:	0301060029
Motivo da Procura	conforme Paciente/Acomp): ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC						
Condução:	AMBULÂNCIA DO SAMU						

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Sinal/Sintoma de Apresentação:	Classificação:	Cor:
PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Dor intensa	Laranja
Breve História Clas. Risco:	CLEBIANA MARQUES BUENOS AIRES COREN PI 138833 Em: 31/03/2020 18:55:55	
HISTÓRIA DE ACIDENTE DE MOTO HÁ +_30MIN.RELATO DE TRAUMA EM PUNHO D,QUADRIL D.NEGA OUTRAS QUEIXAS.(SIC) ECG=15 NÃO FAZIA USO DE CAPACETE.(SIC)		

SSVV: (Hora: ____:____)

Peso: 0,00 Kg Altura: 0,00 M IMC: 0,00 Kg/m2 Pulso: bmp Pressão: mmHg

Queixa Principal / Dados Clínicos / Conduta:

PCT VITIMA DE ACIDENTE DE MOTOCICLETA COM TRAUMA EM QUADRIL E MMSS
A) VIAS AEREAS PERVIAS, FASICA , COM COLAR CERVICAL E PRANCHA RÍGIDA
B) MURMURIO VESICULAR PRESENTE BILATERALMENTE;
C) BNF, RR, 2T; ABDOME FLÁCIDO, INDOLOR SEM IRRITAÇÃO PERITONEAL PELVE ESTÁVEL;
D) PUPILAS ISOCORICAS E FOTORREAGENTES. GLASGOW 15.

Diagnóstico Inicial:
?

Exames Complementares:

(1478760) - T.C. DE BACIA
(1478761) - BRACO DIREITO
(1478762) - ANTEBRACO DIREITO

Prescrição Médica:

Motivo da Alta/Encerramento:

Observação (Adulto)

DATA: / /

HORA: :

Assinatura Paciente ou Responsável

MOISÉS FRANCO AMORIM VIEIRA DE SÁ
CRM 6780 PI Em: 31/03/2020 19:01:56





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

303326

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	260995

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: YARA MARIA FEITOSA BORGES	6 - Prontuário: 542349
CNS:	8-Nascimento: 23/08/1990 9-Sexo: Feminino
11-Mãe: ELIETE MARIA FEITOSA	12-Fone: 86-98864-5391
13-Resp: EDNA	14-Cor: Parda
15-Ender: RUA: WASHITON LUIS - LOMRIVAL PARANTE - CEP: 64000-010	
16-Munic: TERESINA	17-Cod.IBGE: 221100 18-UF: PI 19-CEP: 64000-010

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:
21 - Condições que justificam a internação:
22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):
23-Diagnóstico Inicial:
24-CID Prin:
25-CID Sec.:
26-CID C.Ass.
Informação Posterior)

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 0415030013	27-Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO	Tempo S 999
29-Clinica:	30-Caráter: Ident.: 31-Docum.: 32-Doc. Méd. Solic.: 02 01 CPF 342.177.383-15	
33-Nome Profissional Solicitante/Assistente: DURVAL TERCIO NUNES LEAL	34-Data Solicitação: 01/04/2020	35-Ass.Carimbo Med.Sol.(CRM)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36- () Acidente de Trânsito	39-CNPJ Seguradora	40-No.Bilhete:	41-Série:
37- () Acidente Trabalho Típico	42-CNPJ Empresa	43-CNAE Empresa:	44-CBOR:
38- () Acidente Trabalho Trajeto			
45 - Vínculo com a Previdência:			
() Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado			

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização:	
48-Documento:	49-Num. Documento:	
() CNS () CPF		50-Ass.Carimbo (Rg.Conselho)
51 - Assinatura Paciente ou Responsável:		Usuário: (DEBORA RACHELE) Consulta Local: 774033 Consulta SUS: Impressão: 01/04/2020 00:21:07



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 303326
	AIH: 2220100223979

FORMA DE ENTRADA: PRÓPRIO ESTABELECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS 708202614409144	NOME DO PACIENTE YARA MARIA FEITOSA BORGES	NASCIMENTO 23/08/1990	SEXO F	PRONTUÁRIO 542349
DOCUMENTO CPF	TELEFONE	NOME DA MÃE ELIETE MARIA DE FEITOSA	RESPONSÁVEL EDNA	
CEP	ENDEREÇO - LOGRADOURO			NUMERO / LOTE S/N
BAIRRO ZONA SUL	COMPLEMENTO LOURIVAL PARENTE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS
PPACIENTE COM HISTORIA DE ACIDENTE DE MOTOCICLETA COM TRAUMA EM QUADRIL E MMSS

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
PACIENTE NECESSITA DE TRATAMENTO

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)
T.C DE BACIA BRACO DIREITO ANTERBRACO DIREITO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL T07 - TRAUMATISMOS MÚLTIPLOS NÃO ESPECIFICADOS	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
--	-------------------	--------------------------

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO
0415030013 - TRATAMENTO CIRÚRGICO EM POLITRAUMATIZADO

LEITO/CLÍNICA CLÍNICA GERAL	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) DURVAL TERCIO NUNES LEAL CPF: 34217738315 CRM:
CARÁTER URGENCIA	DATA SOLICITAÇÃO 31/03/2020
DATA ADMISSÃO 31/03/2020 18:52	DATA ALTA 01/04/2020 01:00
MOTIVO ALTA TRANSFERENCIA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO	

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO
---------------	-----------------	---------------	-------	-----------------	--------------	------	-------------------

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) MARCIA BEATRIZ DE JESUS LIMA CPF: 00034981314 CRM:	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO/AUDITORIA Dina Vitoria de Silva SAME - HUT Original
DATA ANALISE: 01/04/2020 02:16:39	CPF CRM DATA ANALISE

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇAS DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Nº LAUDO: 303326 AIH: 2220100223979
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	CNES
HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS	NOME DO PACIENTE	NASCIMENTO	PRONTUÁRIO	SEXO
708202614409144	YARA MARIA FEITOSA BORGES	23/08/1990	542349	F
DOCUMENTO	TELEFONE	NOME DA MÃE	RESPONSÁVEL	
		ELIETE MARIA DE FEITOSA	EDNA	
CEP	ENDEREÇO (LOGRADOURO)	NUMERO / LOTE	S/N	
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO		
ZONA SUL	LOURIVAL PARENTE	TERESINA		

PROCEDIMENTO PRINCIPAL

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	CÓD. PROCEDIMENTO PRINCIPAL
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA	0308010019

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR			CÓDIGO
TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO			0415030013
DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA			CÓDIGO
TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZACAO ESPECIFICADA NAO ESPECIFICADA			0308010019
DIAGNOSTICO INICIAL	CID 10 PRINCIPAL	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
FERIMENTO DO MEMBRO SUPERIOR NIVEL NAO ESPECIFICADO	T111		

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

PACIENTE RELATA ACIDENTE DE TRANSITO, COM TRAUMA EM QUADRIL DIREITO.

PROFISSIONAL SOLICITANTE

NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
DURVAL TERCIO NUNES LEAL	
CNS SOLICITANTE	DATA SOLICITAÇÃO
190023035320006	25/05/2020

AUTORIZAÇÃO

NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)
LUCIA DE FATIMA DA COSTA E SILVA FARIAS			
CNS AUTORIZADOR	ORGÃO EMISSOR	DATA AUTORIZAÇÃO	
980016001406516		25/05/2020 14:52:13	

Dina Viana de Silva
SAME - HUT
Confere com o Original



about:blank

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **YARA MARIA FEITOSA BORGES** (Prontuário: 542349)
Endereço: RUA: WASHITON LUIS - LOURIVAL PARENTE - TERESINA - PI CEP: 64000-010
Nascimento: 23/08/1990 Idade: 29a7m10d Sexo: Feminino Origem: URGÊNCIA/EMERG Atendimento: 774033
Requisição: 1079280 Solicitação: 31/03/2020 Solicitante: MOISÉS FRANCO AMORIM VIEIRA DE SÁ
Controle: 1478765 Convênio: S U S

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204040019

Data Exame: 31/03/2020

ANTEBRACO ESQUERDO

O estudo radiológico do antebraço esquerdo foi realizado nas incidências em pa/perfil. os seguintes aspectos foram observados:

- Fratura completa recente na ulna distal.
- Aumento de volume das partes moles.

(JORGE AUGUSTO)

TERESINA - PI 02/04/2020

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável

Dina Vilela de Silva
SAME - HUT
Confere com o Original





APCCAA - Hospital São Marcos

Gustavo De Souza Pereira

Rua Olavo Bilac, 2300 - Centro

Teresina - Piauí

Para toda vida Fone : (086) 2106-8000

08/04/2020



Boletim de Internação Nº

* 1 3 1 5 8 8 7 *

Paciente : Yara Maria Feitosa Borges

CPF: 03457250340

Nascimento : 23/08/1990 (29 anos)

Sexo : Feminino

Estado Civil : Casado(a)

Filiação : Eliete Maria Feitosa

Prontuário : 1079142

CNS :

Endereço : Rua: Washington Luís, Nº: 2371 - Lourival Parente

Telefone : (9950)-1835)

Cidade : TERESINA - PI

Internação : Dia 01/04/2020 as 04:50 h

Convênio : Plamta

Permanência : 7 Dia(s)

Caráter : Urgência - A I H Emitida Antes Da Internação

Direito de Acomodação: Tipo A

Médico : Gustavo De Souza Pereira

Leito : 31.024.01

Procedimento : 10102019 - Visita hospitalar (paciente internado)

CID Primário : 999999 Sem Diagnóstico

SOLICITAÇÃO DE ANTIBIÓTICO

Medicações

CefalOTina Sodica 1g inj.(Posologia: 1 fr amp - 6/6h)

Objetivos de uso: Profilaxia Cirúrgica

Existe Infecção? Não

Dias Solicitados: 2

Paciente apresentando:

(Antibiótico utilizado nos últimos 90 dias: Cefalotina)

Peso atual: 60,00

Creatinina indisponível

Observações: Terapia: Descrever critérios clínicos que justifiquem | Profilaxia: Especifique o nome do procedimento pos operatório de osteossíntese do punho esquerdo (ulna)

Data da solicitação

07/04/2020 16:01:15

Gustavo De Souza Pereira
CRM - 5680PI

Dias Autorizados: 1

Parecer (Orientações e Sugestões) ☒ Aprovado ☐ Reprovado

Liberado até a 5ª dose (se necessário, ajustar pelo peso e função renal atual).

Data do Parecer CCIH

07/04/2020 16:10:00

Responsável pelo parecer da CCIH
Rosania Maria De Araujo
CRM - 2364PI





APCCAA - Hospital São Marcos

Rua Olavo Bilac, 2300 - Centro

Teresina - Piauí

Fone : (086) 2106-8000

Ficha de Transferência de Cuidados

Paciente : Yara Maria Feitosa Borges

CPF: 034.572.603-40

Nascimento : 23/08/1990 - 29 anos

Estado Civil : Casado(a)

Sexo : Feminino

Filiação : Eliete Maria Feitosa

Prontuário : 1079142

Endereço : Rua: Washington Luis, N°: 2371 - Lourival Parente

CNS :

Cidade : TERESINA - PI

Telefone : (0850-1835)

Relatório Médico

SOLICITO NOVAMENTE AS TOMOGRAFIAS

Relatório de Enfermagem

Paciente admitida neste serviço com procedente do hosp hut, após politrauma (moto) . Nega alergias e comorbidades. Consciente, orientada, gemente, normocorada, afebril, fásica, limitação dos movimentos devido a queda, normotensa, eupnéica, respirando espontaneamente sem aporte de O2, mantendo boa oximetria e padrão respiratório regular. AC: RR em 2T com bulhas normofonéticas. Abdome plano, tenso e indolor à palpação, rha presentes. Apresentando escoriações pelo corpo. Em dieta por via oral. Diurese presente e espontânea, evacuações ausentes no momento (sic). Em hidratação venosa periférica em MSD, com jelo 22, pérvio e funcional (01.04). Realizou exames laboratoriais, tcs de punho e coluna lombar. Sono e repouso insatisfatórios. Queixando-se de dor no momento, realizada analgesia. Segue aos cuidados de enfermagem.

Relatório da Fisioterapia

Paciente sem demanda de avaliação no momento.

Relatório da Nutrição

Paciente internado com menos de 48 horas de internação, aguardando avaliação da equipe.

Relatório da Psicologia

Avaliação Psicológica não realizada. Solicitar atendimento conforme demanda.

Dr. Jairo C. Mendes
COORDENADOR
COREN-PI 12.123





APCCAA - Hospital São Marcos

Rua Olavo Bilac, 2300 - Centro

Teresina - Piauí

Fone : (086) 2106-3000

Boletim de Internação N°

Paciente : Yara Maria Feitosa Borges

CPF: 034.572.500-1

Nascimento : 23/08/1990 (29 Ano(s))

Sexo : Feminino

Estado Civil : Casada

Filiação : Eliete Maria Feitosa

Prontuário : 1079142

CNS :

Endereço : Rua: Washington Luís, N°: 2371 - Lourival Parente

Telefone : (086) 4030-1111

Cidade : TERESINA - PI

Internação : Dia 01/04/2020 as 04:50 h

Convênio : Plamta

Permanência : 0 Dia(s)

Caráter : Urgência - A I H Emitida Antes

Direito de Acomodação: Tipo A

Médico : Gustavo De Souza Pereira

Leito : PA.000.07

Procedimento : 10102019 - Visita hospitalar (paciente internado)

CID Primário : 999999 Sem Diagnóstico

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE 41001125 TC COLUNA LOMBAR

JUSTIFICATIVA:

POLITRAUMA

DOR IMPORTANTE NA COLUNA LOMBAR

FRATURA BILATERAL DE PUNHO

DATA: 01/04/2020 05:01:50

Gustavo De Souza Pereira

CRM: 5680PI

CPF: 101.241.887-1

AUDITOR

DATA: ____/____/____

Assinatura





Associação Piauiense de Combate ao Câncer

Hospital São Marcos

Internação Nº:

1315887

Med. Utilizados dispensados De 1/4/2020 a 8/4/2020

Paciente: Maria Fátima Borges

Leito: 31.024.01

Convênio: Plamta

Endereço: Rua Maria Fátima

Nascimento: 23/01/1990 (29 Ano(s))

Sexo: Feminino

Estado Civil: Casada

Processo: 200912019 - Visita hospitalar (paciente internado)

Data: 4/4/2020 a 8/4/2020

Médico: Gustavo De Souza Pereira

Princípio Ativo	Qtd	Und	MATERIAIS	Qtd	Und
Água Para Injeção 100ml (FARMACE)	80	amp	(SALDANHA RODRIGUES)		
Princípio Ativo: Água Destilada 10ml					
Adrenalina 1mg/100µg (UNIAO QUIMICA)	12	fr amp	Seringa Desc S/ Agulha 10cc - Bico Luer Lock	42	peça
Princípio Ativo: Adrenalina 100mg inj.			(SALDANHA RODRIGUES)		
Bromazepam 3mg Comp. (TEUTO BRAS.)	9	comp	Seringa Desc S/ Agulha 20cc - Bico Luer Lock	20	peça
Princípio Ativo: Bromazepam 3mg Comp.			(SALDANHA RODRIGUES)		
Demamex 10mg/2,5ml inj. (FARMACE)	4	amp			
Princípio Ativo: Demamex 10mg/2,5ml					
Diphenhydramine 10mg/2ml (FARMACE)	41	amp			
Princípio Ativo: Diphenhydramine 10mg/2ml					
Keflin 1g inj. (FARMACE)	27	fr amp			
Princípio Ativo: Keflin 1g inj. (FARMACE)					
Soro Fisológico 0,9% 100ml Minifac (B.BRAUN)	42	fr			
Princípio Ativo: Soro Fisológico 0,9% 100ml					
Soro Fisológico 0,9% 10ml (FARMACE)	9	amp			
Princípio Ativo: Soro Fisológico 0,9% 10ml					
Tamoxifen 20mg/10ml inj. (TEUTO BRAS.)	23	amp			
Princípio Ativo: Tamoxifen 20mg/10ml inj.					
Tamoxifen 20mg/10ml inj. (UNIAO QUIMICA)	3	amp			
Princípio Ativo: Tamoxifen 20mg/10ml inj.					
Urdin 150mg Comp. (GSC LAB)	11	comp			
Princípio Ativo: Urdin 150mg Comp.					
MATERIAIS	Qtd	Und			
Agulha Hipodérmica Est 40x12 - MdH840 (CIRURGICA FERNANDES LTDA)	107	peça			
Alcool Etilico 70% Ambr. dia 100ml Higie Antiseptico Psle (RICOLIMED)	500	mL			
Atadura De Curativo 10cmx1,50cm - 13 Fios (NEVE)	4	Rolo			
Atadura De Curativo 10cmx1,2m - 13 Fios (NEVE)	3	Rolo			
Cateter Inten. 25gtx 0,90x25mm 40ml/min (NIPRO)	2	peça			
Cateter Inten. 25gtx 0,90x19mm 23ml/min (NIPRO)	2	peça			
Compressa De Gaze Higiene 7,5cmx7,5cm 11 Fios Esteril (AMERICA MEDICAL LTDA)	90	peça			
Conector De Vácuo Sistema Fechado Negativo - Fl-nf01ng (GUANGDONG SHING MEDICAL)	2	peça			
Disco De 8x12x12mm (POLYMED)	1	peça			
Equipamento Para Rolos O Plug (GLOMED)	13	peça			
Luva Esteril Nitrilica (SHANDONG YUYUAN LATEX GLOVES CO., LTD)	1	Par			
Luva PTFE Látex Média - Esteril (INDUSTRIA PROCTIMEX LEMBRUGER)	2	Par			
Luva PTFE Látex Média - Não Esteril Nitrilica (SUPERDIP)	90	Par			
Seringa Desc S/ Agulha 10cc - Bico Luer Lock (SALDANHA RODRIGUES)	32	peça			
Seringa Desc S/ Agulha 20cc - Bico Luer Lock (SALDANHA RODRIGUES)	13	peça			

Assinatura Digitador

Assinatura Responsável

Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 16/09/2020 21:37:00

http://tjpi.pje.jus.br:801/g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091621344704800000011311699

Número do documento: 20091621344704800000011311699

Num. 11952216 - Pág. 3

Associação Piauiense de Combate ao Câncer
Hospital São Marcos

Paciente: **Lucas Maria Feitosa Borges**
Médico: **Lucas Maria Feitosa**
B.O.: **16/09/2020**

NASCIMENTO: 23/08/1990 00:00:00
CPF: 03457250340
CONVÊNIO: Plamta

LEITO: 31.024.01

Checklist Para Transporte Intra-Hospitalar

DESCRIÇÃO DO ITEM	CHECAGEM DE IDA			CHECAGEM DE VOLTA		
	SIM	NÃO	N/A	SIM	NÃO	N/A
Exame de Neutscaria - Nível: () A () B () C (Somente UTI)	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Conferir autorização do exame a ser realizado(Convênio)	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Definir setor de destino	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Preparar o paciente	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Conferir O2 (se necessário)	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir o tipo de Transporte (se necessário)	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir a bolsa para ventilação manual (Somente UTI)	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir a bolsa de Emergência (Somente UTI)	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir o tipo de transporte(com oximetria de pulso, ECG e pressão não-invasiva) (Somente UTI)	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir o ventilador de transporte no cilindro de O2 e programar os parâmetros ventilatórios do paciente) (Somente UTI)	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir o nível de O2 no cilindro de gás (se necessário)	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir as áreas (se necessário)	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir fixações de tubos traqueais, acessos venosos e cateteres gástricos vesicais e drenos	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir a Prevenção expandida	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir as vias venosas indispensáveis	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Conferir e Registrar os Sinais Vitais	Antes	Após		Antes	Após	
PA	120/80					
FC	95					
FR	20					
SpO2 (Se UTI)	98%					
Temp	36,2°C					
Definir o setor de destino	Ponto 3E = 24					

É OBRIGATORIO REALIZAR O TRANSPORTE COM TODOS OS ITENS CHECADOS;

Procedimentos realizados durante o transporte:

Auxiliar de Transporte

Fisioterapeuta

Tec. Em Radiologia

Médico

Enfermeiro/Tec. Enfermagem da Origem

Enfermeiro/Tec. Enfermagem do Destino



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL SÃO MARCOS

Boletim:



Convênio: Planta

Paciente: Yara Maria Feitosa Borges

Nascimento: 23/08/1990 Idade: 29 Sexo: Feminino

Estado Civil: Casado(a) Leito: 31.024.01 Data: 03/08/2020

Filiação: Eliete Maria Feitosa

Realizada dupla Checagem com o paciente? () Sim () Não

Cirurgião:

Dr. Gustavo

Cirurgia Realizada:

Exatuação do Função de

Recebeu kit de recuperação anestésica para o paciente? () Sim () Não

HORA	PA	P	RESP.	SATUR.	T	COL.	DOR.	NÁUSEA VÔMITO	INCISÃO CIRURG.	DIURESE	DRENO	NOME
08:00	138	80		95	35	2	0	2	2	EUA	-	Feitosa
09:00	138	80		95	36	2	0	2	2	EUA	-	Feitosa
10:00	138	82	20	98	36	2	0	2	2	EUA	-	Feitosa

COLORAÇÃO
2 = Rósea
1 = Pálido
0 = Cianótica

DOR - Escala numérica de 0 a 10
0 - Sem dor
1 a 3 - dor leve
4 a 6 - dor moderada
7 a 10 - dor intensa

NÁUSEAS E VÔMITOS
2 = Náuseas e vômitos ausentes
1 = Apenas náuseas presentes
0 = Náuseas e vômitos presentes

INCISÃO CIRÚRGICA
2 = Limpa
1 = Parcialmente embebida de sangue
0 = Totalmente embebida de sangue

Prescrição Médica

1. O2 contínuo _____ l/min Anestesista: _____

2. Soro _____ ml EV Anestesista: _____

HORÁRIO

Paciente apresentou alguma complicação anestésica? () Não () Sim. Qual? _____

() Alta da SRPA

Ass. Dr(a):

Dr. Fábio

horário alta: 18:16

Índice de Aldrete Kroulik

	Tempo em Minutos	Valor	adm	30	60	120
Atividade motora sob comando	Capaz de mover os 4 membros	2	2	2	2	
	Capaz de mover 2 membros	1				
	Incapaz de mover os membros	0				
Respiração	Respira profundamente ou tosse livremente	2	2	2	2	
	Dispneia ou limitação da respiração	1				
	Apnéia	0				
Circulação	PA 20 % do nível pré-anestésico	2			2	
	PA 20 - 49% do nível pré-anestésico	1	1	1		
	PA 50 % do nível pré-anestésico	0				
Consciência	Lúcido, orientado no tempo e espaço	2			2	
	Desperta se solicitado	1	1	1		
	Não responde	0				
Saturação de O2	Sat > 92% respirando em ar ambiente	2	2	2	2	
	Necessita de O2 para manter sat de O2 > 90%	1				
	< 90% com O2 suplementar	0				
IAK	Total		8	8	10	
	Assinatura					

Anestesia:

Geral	Peridural	Raqui
Sedação	Local	Bloqueio
Cânulas:		
Guedel	Traqueostomia	Outros
Catéteres:		
Periférico	Local: <u>nde</u>	Outros:
Central	CTI	Local:
Sondas:		
SNG	SNE	fechada () aberta ()
Diurese:		
Espon. ☒	SVD	volume _____ ml
Irrig. Cont	Instalado: _____ ml SF 0,9%	
Drenos:		
Penrose	Sucção	Tórax
		Outros:
Aplicado Protocolo de Prevenção de Queda:		
() Sim () Não () Não se Aplica ao CC		
Aplicado Protocolo de Lesão por Pressão:		
() Sim () Não () Não se Aplica ao CC		
Passado para Enf.: <u>Comila</u>		

Entrada: 08:05 h

O2: Início: _____ Fim: _____ h

Liberação: 18:16 h

Func. Responsável:

Fábio

Ass./carimbo da

Ass./carimbo do Enfermeiro

Gisele Veloso Freire
COREN-PI 462.153-ENF



Associação Piauiense de Combate ao Câncer

Hospital São Marcos

Internação Nº:

Material e Medicamentos Utilizados no Centro Cirúrgico

Setor: 02

Paciente: Yara Maria Feitosa Borges
Nascimento: 23/08/1990 (29 Ano(s))

Leito: 1024-1
Sexo: Feminino

Convênio: Plamta
Estado Civil: Casada

Filiação: Eliete Maria Feitosa

Data Cirurgia: 03/04/2020 Procedimento: 30721199 - Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico

Cirurgião: Gustavo De Souza Pereira

MATERIAIS	Qtd	Und	MEDICAMENTOS / Princípio Ativo	Qtd	Und
ANESTESIA			ANESTESIA		
Aguilha Desc 30x8 (MEDLINE)	1	peça	Água Para Injeção 10ml (FARMACE)	1	amp
Aguilha Hipodérmica Est 40x12 - Mdl1840 (CIRURGICA FERNANDES LTDA)	1	peça	Princípio Ativo: Água Destilada 10ml	1	fr amp
Aguilha Stimplex A50 G22x2 - 4894502 (B.BRAUN)	1	peça	Cetoprofeno 100mg Inj. (CRISTALIA)	1	amp
Cateter Intravenoso 18g 1,30mmx45mm 100ml/min (POLYMED)	1	peça	Princípio Ativo: Cetoprofeno 100mg Inj.	1	amp
Cateter P/ Oxigênio Tipo Oculor (EMBRAMED)	1	peça	Clonidin 150mcg/ml Inj. (CRISTALIA)	1	amp
Compressa De Gaze Hidrofila 7,5cmx7,5cm Radiop 13 Fios Esteril (CREMER)	2	pct	Princípio Ativo: Clonidina 150mcg/ml	1	amp
Discofix 3 Vias - 13007 (POLYMED)	1	peça	Dexametasona 10mg/2,5ml Inj. (FARMACE)	1	amp
Eletrodo P/ Monitorização Cardíaca (SKINTACT)	5	peça	Princípio Ativo: Dexametasona 10mg/2,5ml	2	amp
Equipo Macro Pinça Roleta C/ Plug (GLOMED)	1	peça	Dipifarma 1g/2ml Inj. (FARMACE)	1	amp
Luva Esteril Nº 8,0 (sensitex) (MUCAMBO)	1	Par	Princípio Ativo: Dipirona Sódica 1g/2ml	1	amp
Luva P/ Procedimento Média - Não Esteril Nitrilica (SUPERCARE)	2	Par	Droperdal 2,5mg/ml Inj. (CRISTALIA)	2	fr amp
Seringa Desc S/ Agulha 10cc - Bico Luer Lock (SALDANHA RODRIGUES)	1	peça	Princípio Ativo: Droperidol 2,5mg/ml	1	amp
Seringa Desc S/ Agulha 20cc - Bico Liso (SALDANHA RODRIGUES)	2	peça	Keflin 1g Inj. (ABL)	1	amp
			Princípio Ativo: Cefalotina Sódica 1g Inj.	1	amp
			Ketamin 100mg/2ml Inj. (CRISTALIA)	1	amp
			Princípio Ativo: Cetamina 100mg/2ml Inj.	1	amp
			Midazolam 15mg/3ml (TEUTO BRAS.)	1	amp
			Princípio Ativo: Midazolam 15mg/3ml	1	amp
			Ringer Lactato 500ml Kp (FRESENIUS KABI)	2	fr
			Princípio Ativo: Cloreto De Sódio + Cloreto De Cálcio + Cloreto De Potássio + Lactato De Sódio 500ml	1	amp
			Unifental 5ml Inj. (UNIAO QUIMICA)	1	amp
			Princípio Ativo: Fentanila 0,05mg/ml 5ml	1	amp
CIRURGIA			CIRURGIA		
Atadura De Crepom 15cmx1,25m (CREMER)	3	Rolo	Hipocaina 2% C/v 20ml (HYPOFARMA)	1	fr amp
Atadura De Crepom 15cmx1,80m - 13 Fios (CREMER)	2	Rolo	Princípio Ativo: Lidocaina 2% C/v 20ml	1	fr
Atadura Ortopédica 15cmx1,0m (CREMER)	4	Rolo	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml Ecoflac (B.BRAUN)	1	fr
Compressa 23cmx25cm (CREMER)	12	peça	Princípio Ativo: Cloreto De Sódio 0,9% 1000ml	2	fr
Compressa 50cmx45cm S/ Radiopaco (CREMER)	24	peça	Soro Fisiológico 0,9% 500ml Ecoflac (B.BRAUN)	1	fr
Compressa De Gaze Hidrofila 7,5cmx7,5cm Radiop 13 Fios Esteril (NEVE)	9	pct	Princípio Ativo: Cloreto De Sódio 0,9% 500ml	1	fr
Escova C/ Clorexidina P/ Degermação E Antissepsia Pre-Operatória Das (RIOQUIMIC)	6	peça	Princípio Ativo: Cloreto De Sódio 0,9% 500ml	1	fr
Lamina De Bisturi Nº 11 (STERILANCE MEDICAL)	1	peça	RECUPERAÇÃO		
Lamina De Bisturi Nº 15 (STERILANCE MEDICAL)	1	peça	Soro Fisiológico 0,9% 500ml Ecoflac (B.BRAUN)	1	fr
Lamina De Bisturi Nº 24 (STERILANCE MEDICAL)	1	peça	Princípio Ativo: Cloreto De Sódio 0,9% 500ml	1	fr
Luva Esteril Nº 7,5 (MUCAMBO)	4	Par	ORTESES E PROTESES		
Luva Esteril Nº 8,0 (sensitex) (MUCAMBO)	7	Par	CIRURGIA		
Luva P/ Procedimento Média - Não Esteril Nitrilica (SUPERCARE)	39	Par	Caneta Monopolar Descartável - Mb-100 (BLAYCO)	1	pe
Monocryl Y496g 4.0 (JOHNSON & JOHNSON)	2	env	Parafuso Cortical Auto Rosqueante Ti 3.5x14mm - 1363 (ORTOSINTESE)	1	pe
Saco P/ Lixo 100l - Azul (JERAPLASTIC)	3	peça	Parafuso Cortical C/ Cabeça Rosqueada 3.5x12mm (ORTOSINTESE)	1	pe
Transofix (KDL)	1	peça	Parafuso Cortical C/ Cabeça Rosqueada 3.5x14mm (ORTOSINTESE)	1	pe
RECUPERAÇÃO					
Luva P/ Procedimento Média - Não Esteril Nitrilica (SUPERCARE)	4	Par			

Assinatura Digitador

Assinatura Responsável



Assinado eletronicamente por: FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - 16/09/2020 21:37:00

http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091621344704800000011311699

Número do documento: 20091621344704800000011311699



Associação Piauiense de Combate ao Câncer

Hospital São Marcos

Interação Nº:

Materiais e Medicamentos Utilizados no Centro Cirúrgico

Sala 02

Paciente : Yara Maria Feitosa Borges

Leito : 1024-1

Convênio : Plama

Nascimento : 23/08/1990 (29 Ano(s))

Sexo : Feminino

Estado Civil : Casada

Filiação : Eliete Maria Feitosa

Data Cirurgia : 03/04/2020 Procedimento : 30721199 - Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico

Cirurgião : Gustavo De Souza Pereira

ORTESSES E PROTESES	Qtd	Und
CIRURGIA		
Parafuso Volar Rosca Total 2,5x18mm - 6151/04 (ORTOSINTESE)	1	peça ✓
Parafuso Volar Rosca Total 2,5x20mm - 6151/05 (ORTOSINTESE)	3	peça ✓
Parafuso Volar Rosca Total 2,5x22mm - 6151/06 (ORTOSINTESE)	1	peça ✓
Pino Alcp Peq Frag 2mmx22mm - 6153/03 (ORTOSINTESE)	1	peça ✓
Placa Em T 3 X 3 Ti - 6124 (ORTOSINTESE)	1	peça ✓

TX. DE APARELHOS E SERVIÇOS	Qtd	Und
Bisturi (Bipolar Ou Alta Frequência)	1	
Estimulador De Nervos	1	
Intensificador De Imagem (arco Cirurgico)	1	
Monitor Cardíaco (Fora U T I E C C)	1	
Oxigênio P/ Hora Até 72horas	3	✓
Oxímetro (Somente Fora Da U T I E C Cir)	2	
Sala De Recuperação Pos-anestesia	1	

Assinatura Digitador

Assinatura Responsável

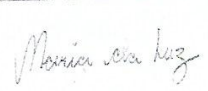




Associação Piauiense de Combate ao Câncer

C.N.P.J. 06870026/0001-77 I.E Isenta
Rua Olavo Bilac, 2300 - Telefone (086) 2106 8000
64001-280 Teresina, Piauí

Comunicação de Uso de Orteses e Próteses e Materiais Especiais

Fornecedor: Hospital São Marcos		CNPJ: 06870026/0001-77				
Fabricante: Biosintese		CNPJ: 03512566/0001-90				
AIH: 00	Reg. Hosp: 1315887	Convênio: Planta				
Paciente: Yara Maria Feitosa Borges						
Datas: Adm 01/04/2020		Alta	Usado: 03/04/2020			
Proced: Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico		Codigo: 30721199				
Médico: Gustavo De Souza Pereira		CPF: 101.241.937-14	CRM: 5680PI			
Produtos Utilizados/Implantados:						
Nome	Modelo	Tipo	Série Lote	Ent. Con.	Qtd	Código ROPM
Parafuso Cortical Auto Rosqueante Ti 3.5x14mm - 1363 (ORTOSINTESE)			VALE 69/2020 L:1817114	17986	1	
Parafuso Cortical C/ Cabeça Rosqueada 3.5x12mm (ORTOSINTESE)			VALE 69/2020 L:1776115	17986	1	
Parafuso Cortical C/ Cabeça Rosqueada 3.5x14mm (ORTOSINTESE)			VALE 69/2020 L:6025C17	17986	1	
Parafuso Volar Rosca Total 2,5x18mm - 6151/04 (ORTOSINTESE)			VALE 69/2020 L:19H004466	17986	1	
Parafuso Volar Rosca Total 2,5x20mm - 6151/05 (ORTOSINTESE)			VALE 69/2020 L:19I001572	17986	3	
Parafuso Volar Rosca Total 2,5x22mm - 6151/06 (ORTOSINTESE)			VALE 69/2020 L:19I001595	17986	1	
Pino Alcp Peq Prag 2mmx22mm - 6153/03 (ORTOSINTESE)			VALE 69/2020 L:1733A16	17986	1	
Placa Km T 3 X 3 Ti - 6124 (ORTOSINTESE)			VALE 69/2020 L:2424F17	17986	1	
Responsável Pelo Preenchimento:						
Data: 03/04/20						
						
Responsável pela Farmácia			Responsável pelo preenchimento			



Associação Piauiense de Combate ao Câncer
Hospital São Marcos - Serviço de Radiologia

Impressão em: 01/09/2020 08:29

Sr(a): Yara Maria Feitosa Borges
Exame: 1280834.1 Prontuário: 1079142 Dt. Nascimento: 23/08/1990 (29A 7M)
Filiação: Eliete Maria Feitosa CPF: 034.572.503-40 RG: 5.031.937
Endereço: Rua: Washington Luis, N: 2371 Lourival Parente - TERESINA - PI
Dr(a): Gustavo De Souza Pereira

TC COLUNA LOMBAR

MÉTODO: MULTISLICE
CONTRASTE: Não

ANÁLISE:

- Exame realizado em caráter de urgência.
- Fratura linear completa no processo transversal direito de L2, sem desvio significativo.
- Fratura linear incompleta no processo transversal direito de L3, sem desvio significativo.
- Estruturas ósseas com densidade habitual.
- Alinhamento vertebral conservado.
- Dimensões normais do canal vertebral e forâmens de conjugação.
- Articulações interapofisárias íntegras.
- Ausência de protrusões ou hérnias disciais.
- Planos músculo-adiposos paravertebrais conservados.

Teresina, 01/09/2020 08:29

Revisado por: Dr Felipe Brasileiro

CRM: 52052/P

Página 1

